

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 13208/2013**

Considerando:

a) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA):

1 — Delego no vice-presidente do Instituto, Prof. Doutor João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos as seguintes competências:

a) A coordenação dos assuntos relativos à Internacionalização e Mobilidade;

b) A coordenação dos assuntos relativos ao Desenvolvimento, Reconhecimento e Validação de Competências;

c) A coordenação dos assuntos relativos à Formação, Organização Académica e Aprendizagem ao longo da vida;

d) A coordenação dos assuntos relativos ao Sistema de Informação e Organização Institucional bem como à Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º dos Estatutos do IPS e do artigo 41.º do CPA, designo o vice-presidente em apreço para me substituir nas minhas faltas e impedimentos temporários, considerando-se revogado o n.º 3 do Despacho n.º 6050/2011, publicado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, de 6 de abril.

1 de outubro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207297512

Despacho (extrato) n.º 13209/2013

Por despacho de 01 de outubro de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro — nomeado em comissão de serviço vice-presidente deste Instituto Politécnico, com efeitos à data do despacho.

2 de outubro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207297375

**PARTE G****UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1860/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 26 de setembro de 2013:

Gabriela Maria Henriques Lopes, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de vinte dias, nos termos do art.º 235 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com início a 21 de outubro de 2013.

2 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

207295811

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Aviso n.º 12698/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que a Assistente Hospitalar de Medicina Interna, Isabel Maria Duarte Marreiros, do mapa de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de setembro de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207295488

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ODEMIRA****Aviso n.º 12699/2013****Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Milfontes**

Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 29 de agosto de 2013, deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Nova de Milfontes.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da

Câmara Municipal de Odemira (www.cm-odemira.pt) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

207297334

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 12700/2013****Unidade de Execução da área envolvente à Avenida até ao Mar — Remate poente/norte**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia torna público que, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 120.º e nos n.ºs 3 e seguin-

tes do artigo 77.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2013, que a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução designada por Unidade de Execução da área envolvente à Avenida até ao Mar — remate poente/norte, na freguesia da Madalena, correspondente a parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão — MD3, Parque da ribeira de Ateães, delimitada no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Aviso n.º 14327/2009, de 12 de agosto de 2009.

Para o efeito, a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, consubstanciada no relatório com a fundamentação da respetiva Unidade, e bem como na solução urbanística de referência, encontra-se disponível para consulta, na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt, no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, no Serviço de Atendimento ao Público da GAIURB — Urbanismo e Habitação, E. M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, na sede da Junta de Freguesia da Madalena, situada na Rua António Francisco Sousa, n.º 491, 4405-726 Madalena, e ainda nas instalações dos serviços municipais da Casa dos Ferradores, sitos na Rua Cândido dos Reis n.º 137, Santa Marinha, onde poderão ser fornecidos todos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse que deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página da internet da Câmara Municipal, na comunicação social, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

3 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Traça*.

207298136

FREGUESIA DE GONDUFE

Aviso n.º 12701/2013

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por deliberação desta Freguesia de Gondufe de 26 de julho de 2013 e despacho do Presidente da Freguesia de Gondufe, de 26 de julho de 2013, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para: 1 Assistente Operacional.

Habilitações literárias exigidas: escolaridade de obrigatória.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs (s) 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Gondufe.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Freguesia de Gondufe e no endereço eletrónico desta autarquia, jf.gondufe@mail.telepac.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Sede da Freguesia de Gondufe, Rua de Monterroso, n.º 157, 4990-650 Ponte de Lima. Nelas, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone).

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia de documentos comprovativos da frequência de ações de formação, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Métodos de seleção:

- Avaliação curricular — ponderação de 50 %;
 - Entrevista profissional de seleção — ponderação de 50 %.
- Classificação final — resulta da seguinte expressão: CF = 50 % AC + 50 % EPS.

Provas com caráter eliminatório, passando ao método de seleção seguinte os primeiros 20 (vinte) classificados.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes.

Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, experiência profissional e formação profissional.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Entrevista profissional de seleção — avaliar a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator. A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicados.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Afonso da Rocha Barbosa, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efetivos — Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves, técnica superior e Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Técnico Superior;



Departamento Municipal de Administração Geral
Divisão Municipal Administrativa e Serviços Gerais
AVISO N.º: 682/DMASG/2013
PERÍODO DE AFIXAÇÃO
DE 24-10-2013 A 05-12-2013



Aviso

**Proposta da Unidade de Execução da área envolvente à Avenida até ao Mar,
remate poente /norte**

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 12700/2013, publicado na 2ª série do Diário da República de 16 de outubro de 2013, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 120.º e nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2013, que, **de 24 de outubro a 22 de novembro de 2013 se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente à Avenida até ao Mar – Remate poente / norte**, na freguesia da Madalena.

Para o efeito, a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, consubstanciada no relatório com a fundamentação respetiva, e bem como na solução urbanística de referência, **encontra-se disponível para consulta:**

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na sede da Junta de Freguesia da Madalena, situada na Rua António Francisco Sousa, nº 491, 4405-726 Madalena, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 17.30h;
- e ainda nas instalações dos serviços municipais da Casa dos Ferradores, sitas na Rua Cândido dos Reis nº 137, Santa Marinha, todos os dias úteis, das 9.30h às 13.30h e das 14.00h às 18.00h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações dos serviços municipais da Casa dos Ferradores, no horário referido.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse que deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

Vila Nova de Gaia, 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

